

LEI Nº 594/2010

EMENTA: “Autoriza a abertura de um crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais fundamentada nos artigos 40 e 61 IV da Lei Orgânica Municipal. Faz Saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a custear as despesas com a Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas para o apoio aos pequenos e médios produtores deste Município, com a seguinte codificação:

1220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 – AGRICULTURA
20601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
2060100630 – FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
2060100631.0037 – Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas..... **R\$ 150.000,00**

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... **R\$ 150.000,00**

TOTAL..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

12200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04 – ADMINISTRAÇÃO
04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200070 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO
0412200072.0071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA..... **R\$ 100.000,00**



3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

12700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12710 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0412200070 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO	
0412200072.0084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MU- NICIPAL DE TRANSPORTES.....	R\$ 50.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2010.



Geovani de Oliveira Melo Filho
- Prefeito -